

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**

**PROGRAMA DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA**

**TEORIA DA CONSTITUIÇÃO I**

**Niterói  
2020**

**EMENTA:**

**I.** Teoria Constitucional e Constitucionalismo. Constitucionalismo e idéias políticas. Matrizes inglesa, francesa, estadunidense e alemã do constitucionalismo pela perspectiva dos debates a respeito do poder constituinte. **II.** Desafios à Teoria da Constituição no Século XXI. Exceção e Risco. Globalização. Transformações do sistema capitalista. Crise do constitucionalismo liberal e democrático. Constitucionalismo Autoritário e Conservadorismo. **III.** Rumos da Teoria Constitucional. Constitucionalismo deliberativo e popular. Constitucionalismo institucionalista. Experimentalismo constitucional. Constitucionalismo feminista. Novo constitucionalismo e constitucionalismo latino-americano.

**JUSTIFICATIVA:**

O século XXI não deixou repousar o constitucionalismo. Aos desafios trazidos ao Direito e às capacidades de ação do Estado pela globalização, pelas mudanças tecnológicas e pelo incremento da complexidade social manifestada, de modo especial, na forma de “risco”, “exceção” e “austeridade” soma-se, na última década, o recrudescimento do pensamento conservador e autoritário contra ideias e instituições fixadas no pensamento constitucional soerguido após a Segunda Guerra Mundial. Voltou-se, aqui e ali, a se suspeitar das potencialidades democráticas para da conta dos problemas públicos, redimensionando-se discursos de autoridade forte e menos limitada pelas tradicionais balizas representativas e jurisdicionais. De igual modo, renovado equilíbrio axiológico, reconhecidamente mais conservador, exsurge na esfera pública, mantendo-se, tanto quanto possível, na seara econômica, um regime capitalista de livre mercado. Nesse cenário, cumpre à teoria da constituição revisitar suas balizas e ativar a imaginação para não apenas ampliar o estado da arte, mas ofertar, também, as potencialidades discursivas e as perspectivas analíticas necessárias ao enfrentamento das questões que dia a dia afetam a vivência nas ordens jurídicas constitucionalmente balizadas.

**OBJETIVOS:**

Busca-se, com a disciplina “Teoria da Constituição I”, identificar problemáticas contemporâneas do constitucionalismo sem perder de vista as tradições formativas mais destacadas no campo da Teoria da Constituição com o propósito de sedimentar as bases sobre as quais são normalmente debatidas questões constitucionais específicas (objeto

de análise em Teoria da Constituição II) e assuntos variados nos subsetores de estudo do Direito. Nivelando conceitos e compreensões ao corpo discente, espera-se, por meio das referências transversais de conteúdo e da bibliografia indicada, contribuir para a inserção nos debates nacionais e internacionais sobre o constitucionalismo e a constituição. Sem descurar das transformações constitucionais no país, deseja-se, enfim, manter aguçado o pensamento reflexivo e crítico sobre a Constituição de 1988 e seus desafios do presente e do futuro.

### **METODOLOGIA:**

A disciplina será levada a efeito mediante aulas expositivas, seminários teóricos e atividades de leitura, discussão e estudo de casos capazes de contribuir para a capacitação à docência e à pesquisa. A atuação discente proativa e a realização de leituras e estudos extraclasse serão estimuladas e necessárias ao adequado cumprimento dos objetivos propostos. As exposições, atividades e seminários se integram na composição da disciplina em blocos temáticos. A exposição docente volta-se à introdução dos conceitos e modos de pensamento relativos ao recorte temático-disciplinar. As atividades de discussão e possíveis estudos de casos servem à fixação problematizada das exposições docentes. Os seminários, que poderão ser realizados individualmente ou por meio de parcerias de trabalho, fecham o ciclo de transmissão de saberes, promovendo reflexão crítica e capacidades pesquisadoras.

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do discente se dará pelo acompanhamento da sua participação nas aulas e nas atividades propostas, com atribuição de nota até 1,5 (dois), bem assim pelo exame dos conteúdos apreendidos, mobilizados criticamente e estruturados metodologicamente por meio da entrega de fichamento(s) e/ou apresentação(ões) de seminário(s), com atribuição de nota até 3,5 (três), e entrega de artigo científico ou relatório de pesquisa, ao final do curso, com atribuição de nota até 5,0 (cinco). Conforme disposto no Regimento Interno do PPGDC, as notas “vão de 0 (zero) a 10 (dez)” e a aprovação é condicionada à frequência obrigatória de pelo menos 75% da carga horária da disciplina e nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O artigo científico ou o relatório de pesquisa, entre 15 a 25 páginas, deverá se conformar às normas de formatação da ABNT e/ou instruções veiculadas em sala de aula.

## **OBSERVAÇÕES:**

- A bibliografia recomendada estará disponível no início do curso para discussão em sala de aula.
- A fim de harmonizar de modo mais adequado os objetivos propostos aos interesses e projetos de pesquisa individuais dos discentes inscritos (bem como ao quantitativo de inscritos), a programação e as referências bibliográficas poderão ser adaptadas e modificadas no decorrer da execução da disciplina. Harmonizações no modelo de avaliação, a depender do quantitativo de inscritos, poderão ser levadas a efeito nos primeiros dias de aulas. Toda a comunicação da disciplina será levada a efeito em sala de aula, ainda que meios eletrônicos facilitadores venham a ser utilizados.

## **PROGRAMA COM REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**Unidade I – Teoria Constitucional e Constitucionalismo.** Nesta unidade tem-se em vista fixar compreensão a respeito do Constitucionalismo e do campo epistêmico da Teoria da Constituição. Quer-se, já aqui, indicar a necessidade de mapeamento das problemáticas que nessa seara tem se destacado nas duas décadas iniciais do Século XXI, buscando-se, delas, extrair as questões constitucionais que exigem reativação da imaginação crítica e construtiva para orientar os debates públicos atinentes à legitimação, à estrutura e à funcionalidade da ordem jurídica nas democracias constitucionais.

### **Aula 1: Apresentação da disciplina. O constitucionalismo.**

Questionamento motivador: Afinal, do que trata o “constitucionalismo”?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria Geral do constitucionalismo. In: *Revista de Informação Legislativa* [online], Brasília, 1986, n. 91, jul/set, p. 5-62. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181702>.

HARDIN, Russel. *Liberalism, constitucionalismo and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2010. Capítulo 3.

Complementar:

KÜNKLER, Mirjam; STEIN, Tine (Edt.). *Constitutional and Political Theory: Selected Writings Ernst-Wolfgang Böckenförde*. Oxford: Oxford University Press, 2017. Capítulo VI.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979, p. 149-169.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 59-96.

### **Aula 2: O constitucionalismo e as idéias políticas.**

Questionamento motivador: Como se relacionam o “constitucionalismo” e as tradições e linhagens de pensamento político?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

McILWAIN, Charles Howard. *Constitutionalism ancient and modern*. New York: Cornell University Press, 1947. Capítulos I e VI.

SILVA, Virgílio Afonso da. Ideias e instituições constitucionais do século XX no Brasil: o papel dos juristas. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 111, p. 229-245, jul./dez., 2015. Disponível em; <file:///C:/Documents%20and%20Settings/Administrador/Meus%20documentos/Downloads/364-1202-3-PB.pdf>

Complementar:

BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.

HARDIN, Russel. *Liberalism, constitucionalismo and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979, p. 23-92.

SALDANHA, Nelson. *História das idéias políticas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 97-111; 253-307.

**Aula 3: O constitucionalismo ocidental pela perspectiva dos debates a respeito do poder constituinte: matrizes inglesa, francesa, estadunidense e alemã.**

Questionamento motivador: Quais as matrizes do constitucionalismo ocidental?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

LOUGHLIN, Martin; WALKER, Neil. *The Paradox of Constitutionalism Constituent Power and Constitutional Form*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Capítulos 2,3,4, 5 e 6.

Complementar:

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979, p. 160-174; 199-231.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 125-146.

**Aula 4: O campo epistêmico da Teoria da Constituição.**

Questionamento motivador: Afinal, do que trata a “Teoria da Constituição”?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2012. Capítulo I.

LA TORRE, Massimo. *Constitutionalism and legal reasoning*. Holanda: Springer, 2007. Capítulo 1.

Complementar:

BARBER, N. W.. *The Principles of Constitutionalism*. Oxford: Oxford University Press, 2018. Introdução, Conclusão e Apêndice..

CASTAÑO, Sergio Raúl. *Legalidad y legitimidad em el estado democrático constitucional*. Madrid: Marcial Pons, 2015.

CORVAL, Paulo R. dos S. *Teoria constitucional e exceção permanente: uma categoria para a teoria constitucional no século XXI*. Curitiba: Juruá, 2009. Introdução e Capítulo 1.

NEVES, Marcelo. *A constituição simbólica*. 3 ed.. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 147-167.

ZAGREBELSKY, Gustavo. Del Estado de Derecho al Estado constitucional. In: \_\_\_\_\_. *El Derecho Dúctil. Ley, direitos, justicia*. Traducción de Marina Gascón. Madrid: Editorial Trotta, 2007, p. 22-45. Disponível em: <https://edwinfigueroaog.wordpress.com/2013/03/19/del-estado-de-derecho-al-estado-constitucional-articulo-gustavo-zagrebelsky-italia/>

### **Aula 5: O campo epistêmico da Teoria da Constituição (continuação).**

Questionamento motivador: Afinal, do que trata a “Teoria da Constituição”?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2012. Capítulo II.

NINO, Carlos Santiago. *Fundamentos de derecho constitucional: análisis filosófico, jurídico y politológico de la práctica constitucional*. Buenos Aires: Astrea 2013. Capítulo I, A, B e C.

Complementar:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2012. Capítulo IV e V.

LA TORRE, Massimo. *Constitutionalism and legal reasoning*. Holanda: Springer, 2007. Capítulos 2 e 3.

PRIETO Sanchís, Luis. *Constitucionalismo y positivismo*. Colonia Del Carmen: Fontamara, 2005.

**Unidade II – Desafios para a Teoria Constitucional**. Nesta unidade tem-se em vista um mapeamento, conquanto provisório, das questões problemáticas que a Teoria Constitucional se vê convocada a desenvolver criticamente neste início de Século.

### **Aula 6: Desafios para a Teoria da Constituição no Século XXI: Exceção e Risco.**

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CORVAL, Paulo R. dos S. *Teoria constitucional e exceção permanente: uma categoria para a teoria constitucional no século XXI*. Curitiba: Juruá, 2009. Capítulos 2.

Complementar:

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 9-50.

BECK, Ulrich. *World at Risk*. Cambridge: Polity Press, 2009. Capítulos 1, 2, 11 e 12.

FERREIRA, António Casimiro. A sociedade de austeridade: Poder, medo e direito do trabalho de exceção. *Revista Crítica de Ciências Sociais* [Online], 95 | 2011.

VERMEULE, Adrian. *Constitution of Risk*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. Parte I e Conclusão.

LANDAU, David. *Derechos sociales y limites a la reforma constitucional: la influencia de la jurisprudência de la Corte Constitucional colombiana en el*

derecho comparado. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2015. P. 435-489.

### **Aula 7: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Globalização / Internacionalização.**

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

Complementar:

ARATO, Andrew. *Post sovereign constitution making: learning and legitimacy*. Oxford. Oxford University Press, 2016.

BECK, Ulrich. *Que és la globalización: falacias del globalismo, respuestas a la globalización*. Cambridge: Barcelona: Paidós, 2008 (1997). Parte I e IV.

CHAKRABART, Bidyut Prakash Chand. *Public administration in a globalizing world: theories and practices*. London: Sage, 2012. Introdução e Capítulo 12.

FERRAJOLI, Luigi. *Constitucionalismo más allá del Estado*. Madri: Trotta, 2018.

KRISH, Nico. *Beyond Constitutionalism: The Pluralist Structure of Postnational Law*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

TEUBNER, Gunther. *Constitutional fragments: societal constitutionalism and globalization*. Oxford: Oxford University Press, 2012.

### **Aula 8: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: transformações do sistema capitalista.**

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

SCHWAB, Klaus Schwab. *Shaping the Fourth Industrial Revolution*. Geneve: World Economic Forum, 2018, p. 7-27.

THELEN, Kathleen. *Varieties of Capitalism: Trajectories of Liberalization and the New Politics of Social Solidarity* Kathleen Thelen. In: *Annu. Rev. Polit. Sci.* 2012. 15:137–59.

Complementar:

HERSCOVICI, Alain. *Capitalismo imaterial: Elementos para uma análise (socio)econômica*. In: *Novos Estudos*, n. 102, jul., 2015.

PEREIRA, José Maria Dias. *Uma breve história do desenvolvimentismo no Brasil*. In: *Caderno do Desenvolvimento*, v. 6, n. 9, jul-dez, p. 121-141.

SCHRÖDER, Martin. *Integrating Varieties of Capitalism and Welfare State Research: A Unified Typology of Capitalisms*. Houndmills: Palgrave Macmillan, 2013. Caps. 1-3 e 6.

### **Aula 9: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Crise do constitucionalismo liberal e democrático?**

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

FAWCETT, Paul Fawcett; FLINDERS, Matthew; HAY, Colin; WOOD, Matthew. *Anti-Politics, Depoliticization, and Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2017. Capítulo 1.

DOWDLE, Michael W.; WILKINSON, Michael A. (Edt.). *Constitutionalism beyond liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. Capítulos 1 e 2.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional: rescatando la democracia del liberalismo*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 3). P. 73-105.

Complementar:

ÁLVAREZ, Diego Zambrano. Democracia procedimental con enfoque intercultural: una asignatura pendiente para el Estado de derechos. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (edt.). *Emancipación y transformación constitucional*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 1). P. 273 ss.

BELLAMY, Richard. *Constitucionalismo político: uma defesa republicana de la constitucionalidade de la democracia*. Madri: Trotta, 2010. Capítulo III.

HARDIN, Russel. *Liberalism, constitucionalismo and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2010. Capítulos 2, 4, 7 e Apêndice.

LAMOUNIER, Bolívar. *Liberais e antiliberais: a luta ideológica de nosso tempo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

LOUGHLIN, Martin; WALKER, Neil. *The Paradox of Constitutionalism: Constituent Power and Constitutional Form*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Capítulo 16.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional 2: Del existencialismo popular a la verdad de la democracia*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 4).

LEVITSKY, Steven; ZIBLAT, Daniel. Como as democracias morrem...

**Aula 10: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Constitucionalismo Autoritário e Conservadorismo.**

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

LANDAU, David. *Derechos sociales y limites a la reforma constitucional: la influencia de la jurisprudência de la Corte Constitucional colombiana en el derecho comparado*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2015. p. 11-65 (Constitucionalismo Abusivo).

NAGEL, Robert F. Conservadorismo e Constitucionalismo nos Estados . e-Pública [online]. 2018, vol.5, n.3, pp.22-48. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/epub/v5n3/v5n3a04.pdf>.

TUSHNET, Mark. Authoritarian Constitutionalism. *Cornell Law Review*, v. 393, p. 391-463. Disponível em: <https://scholarship.law.cornell.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=4654&context=clr>

Complementar:

AARÃO REIS, Daniel. *Ditadura e Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

AMARAL, Azevedo. O Estado autoritário e a realidade nacional..., 2002, 264-298.



- CORTÉS, Donoso. *Essays on catholicism, liberalism and socialism*. Dublin: M. H. Gill & Son, 1879. Livro II, Capítulos I, VIII, IX.
- COUTINHO, João Pereira. *As ideias conservadoras: explicadas a revolucionários e reacionários*. São Paulo: Três Estrelas, 2014.
- SCRUTON, Roger. *Conservadorismo: um convite à grade tradição*. Rio de Janeiro: Record, 2019.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, 2007.
- SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 253-303.
- TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do Partido Conservador brasileiro*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Introdução e Capítulos IX, X e XI.
- VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (org.) *Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 7-90.

**Unidade III – Rumos da Teoria Constitucional.** Nesta unidade, sem pretensões de exaurimento, objetiva-se indicar os rumos analíticos que tem se levantado no campo epistêmico da Teoria da Constituição.

**Aula 11: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: constitucionalismo deliberativo e constitucionalismo popular?**

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

- ALTERÍO, Ana Micaela. Corrientes del constitucionalismo contemporáneo a debate. Anuario de Filosofía y Teoría del Derecho, Ciudad de México, n. 8, jan.-dez. p. 227-306, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/is/n38/n38a7.pdf>.
- MENDES, Conrado Hubner. *Constitutional courts and deliberative democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 1 e 2.
- NIEMBRO, Roberto. Uma mirada al constitucionalismo popular. Isonomía, Ciudad de México, n. 38, p. 203-?, abr. 2013.

Complementar:

- LEVY, Ron et all. *The cambridge handbook of deliberative constitutionalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.  
Professor da UFF...constitucional...tese UERJ
- POST, Robert C; SIEGEL, Reva B. Popular Constitutionalism, Departmentalism, and Judicial Supremacy. *California Law Review*, Berkeley, v. 92, p. 1027-1044, 2004.
- TUSHNET, Mark. Popular Constitutionalism As Political Law. *Chicago-Kent Law Review*, Chicago, v. 81, p. 991-1006, 2006.

## **Aula 12: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: institucionalismo constitucional?**

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CADEMARTORI, Luiz Henrique; SCHRAMM, Fernanda Santos. Constitucionalismo institucionalista como alternativa necessária ao constitucionalismo normativista. In: RJLB, Ano 3(2017), nº 4. Disponível em: [http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/4/2017\\_04\\_1055\\_1085.pdf](http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/4/2017_04_1055_1085.pdf).

SCHMIDT, Vivien A. Discursive Institutionalism: the explanatory power of ideas and discourse. In: *Annual Review of Political Science*, v. II, p. 303-326, 2008.

Complementar:

CORVAL, P. R. S. A Análise Integral do Direito...

LOWNDES, Vivien; ROBERTS, Mark. *Why institutions matter: the new institutionalism in political science*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2013. Introdução, Conclusão e Capítulo 5.

TUSHNET, Mark. New Institutional Mechanisms for Making Constitutional Law. In: *Democratizing Constitutional Law: perspectives on Legal Theory and the Legitimacy of Constitutionalism*. Suíça: Springer, 2016. (Capítulo 8).

VERMEULE, Adrian. *Mechanisms of Democracy Institutional Design Writ Small*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Introdução e Conclusão.

SCHMIDT, Vivien A. Discursive Institutionalism: the explanatory power of ideas and discourse. In: *Annual Review of Political Science*, v. II, p. 303-326, 2008.

## **Aula 13: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: experimentalismo constitucional?**

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

TEIXEIRA, Carlos Sávio. Experimentalismo e democracia em Unger. *Lua Nova Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 80, p. 45-69, 2010.

UNGER, Mangabeira. *Democracy realized: the progressive alternative*. New York: Verso, 1998c. Versão em português: *Democracia Realizada: a alternativa progressista*. São Paulo: Boitempo, 1999, p. 9-29 e 185-204. Disponível: <http://www.robertounger.com/pt/>

\_\_\_\_\_. A constituição do experimentalismo democrático. *RDA – Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 257, p. 57-72, maio/ago. 2011.

## **Aula 14: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: feminismo constitucional?**

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

BAINES, Beverley; BARAK-EREZ, Daphne; KAHANA, Tsvi (Edt.). *Feminist Constitutionalism: global perspectives*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

NOVAK, Bruna; SILVA, Christine Oliveira Peter da; BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz. *Constitucionalismo feminista*. Salvador: Juspodivm, 2019.

## **Aula 15: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: novo constitucionalismo e constitucionalismo latino-americano?**

**Questionamento motivador:** Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

### Referência Bibliográfica:

CHUEIRI, Vera Karan. Is There Such Thing as a Radical Constitution? In: *Democratizing Constitutional Law: perspectives on Legal Theory and the Legitimacy of Constitutionalism*. Suíça: Springer, 2016. (Capítulo 11).

GARGARELLA, Roberto. El Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano: promesas e interrogantes. Disponível em: [http://www.palermo.edu/Archivos\\_content/derecho/pdf/Constitucionalismo\\_atino\\_americano.pdf](http://www.palermo.edu/Archivos_content/derecho/pdf/Constitucionalismo_atino_americano.pdf).

GYORFY, Tamas. *Against the new constitutionalism*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2016. Capítulos 1, 5 e 6.

LANZARO, Jorge. La “tercera ola” de las izquierdas latinoamericanas: entre el populismo y La social-democracia. *Working Paper 91 de Facultad de Derecho de Universidad Autónoma de Madrid*. Madrid, 2008, p. 1-48. Disponível em: [http://www.uam.es/ss/Satellite/Derecho/es/1242658791834/listadoCombo/1242658791834.htm?busca\\_combo=1242659633362%3ADER\\_Multimedia\\_FP&x=12&y=6](http://www.uam.es/ss/Satellite/Derecho/es/1242658791834/listadoCombo/1242658791834.htm?busca_combo=1242659633362%3ADER_Multimedia_FP&x=12&y=6).

LLASAG, Raúl. Constitucionalismo y pluralismo jurídico: balance de la aplicación de las reformas constitucionales relativas al Derecho indígena en el Ecuador. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (edt.). *Emancipación y transformación constitucional*. Crítica y Derecho. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 1). P. 243 ss.

NEVES, Marcelo. *Constituição e direito na modernidade Periférica: Uma abordagem teórica e uma interpretação do caso Brasileiro*. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

NOLTE, Detlef; CHILLING-VACAFLOR, Almut (Edt.). *New Constitutionalism in latin américa: promises and practices*. Farnham: Ashgate, 2012. PASTOR, Viciano Roberto; DALMAU, Rubén Martinez. ? Se puede hablar de un Nuevo Constitucionalismo Latino Americano como corriente doctrinal sistematizada? Disponível: <http://www.juridicas.unam.mx/wccl/ponencias/13/245.pdf>.

VIEIRA, José Ribas; ASSIS, Fábio José Silva de. Do neoconstitucionalismo ao novo constitucionalismo latino-americano: um processo de luta das minorias. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.11, n.3, 3º quadrimestre de 2016. Disponível em: [www.univali.br/direitopolitica](http://www.univali.br/direitopolitica) - ISSN 1980-7791.